

PROCESSO Nº: 0000034-74.2012.8.18.0099

CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível

AUTOR: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

RÉU: EMPRESA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

FLORIANO, 20 DE JANEIRO DE 2016.

ASSUNTO: Resposta aos Quesitos

O paciente NIVALDO FERREIRA DA SILVA, foi vítima de acidente motociclístico no dia 27/09/2009, apresentando Fratura do Punho Direito e traumatismo em cabeça, que levou ao desequilíbrio (SIC). O paciente já tinha sofrido um acidente anterior ocasionando-lhe uma Fratura do Tornozelo Esquerdo. No momento queixando-se de dor, deformidade e rigidez em Punho Direito e Tornozelo Esquerdo, além de desequilíbrio ao deambular.

Paciente apresenta deformidade anatômica em Punho Direito com limitação dos movimentos, apresenta ainda deformidade anatômica e rigidez articular em Tornozelo Esquerdo. Paciente deambula com dificuldade e com auxílio de muletas canadenses.

- 1) Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária.

Sim há nexos. A lesão resultou em invalidez permanente, pois o paciente apresenta deformidade anatômica em Punho Direito e desequilíbrio ao deambular.

- 2) Queira o Sr. Perito informar, se a vítima encontra-se em tratamento ou se já esgotou-se todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano.

Não encontra-se em tratamento. Já realizou fisioterapias.

- 3) Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior.

Não. A lesão foi decorrente do acidente ocorrido em 27/09/2009.

- 4) Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequela residuais, consoante o disposto no Art.3º, inciso II da Lei 6.194/74.

A lesão apresenta caráter total. Paciente apresenta rigidez e deformidade em Punho Direito, mais desequilíbrio ao deambular.

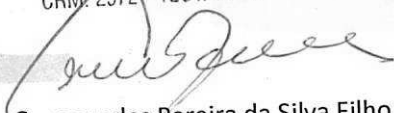
- 5) Em caso de pagamento administrativo, queira o Sr. Perito informar se houve agravamento da lesão do autor após a realização da perícia administrativa.

Não.

- 6) Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Paciente incapaz, definitivamente.

Dr. Conegundes P. Filho
Ortopedia - Traumatologia
CRM: 2572 - TEOT: 7348


Conegundes Pereira da Silva Filho

Médico

CRM - 2572 - PI